



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

DECRETO N° 1.712/2021

**DISPÕE SOBRE A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA “ ONDA ROXA”
CRIADA PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo:

Considerando que a saúde é preconizada na Constituição Federal de 1988 como direito de todos e garantia pelo Estado;

Considerando a Deliberação do Minas Consciente que declara a criação da “ Onda Roxa” em algumas regiões do Estado de Minas Gerais;

Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário do COVID ocorrido no dia 15/03/2021;

Considerando o Decreto Estadual de nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no âmbito do território do Estado de Minas Gerais;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n. 188 GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID -19;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

Considerando o Decreto Municipal de nº 1.683 de 07 de janeiro de 2021 que declara calamidade pública no âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo-MG e demais Decretos Municipais ;

Considerando que o Plano Minas Consciente permitiu a adoção de modelo de intermitência das atividades econômicas em relação àquelas da onda subsequente, com a flexibilização de certas atividades econômicas por um período compensando-se com restrições de outras atividades ;

Considerando a importância de se destacar que o cenário atual da pandemia de COVID-19 no estado de Minas Gerais é de alerta, apontando crescimento no número de casos e óbitos pela doença nas últimas semanas, o que exige ainda mais cautela em relação às ações de distanciamento social, bem como a necessidade dos municípios agirem de forma alinhada, já que a resposta assistencial segue uma lógica regional;

Considerando as Deliberações do Minas Consciente

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído em todo âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo a restrição de circulação de pessoas a partir das 20:30 horas de segunda à domingo.

Art. 2º - São consideradas **atividades essenciais:**

- I- **Hospitais e farmácias/drogarias;**
- II- **Clínicas médicas, laboratórios de análises clínicas, clínicas odontológicas, fisioterápicas e similares;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

- III- Escritórios de contabilidade, advocacia , imobiliárias e similares;**
- IV- Clínicas Veterinárias;**
- V- Velórios;**
- VI- Borracharia, postos de combustíveis, distribuidora de gás e água;**
- VII- Lojas de material de construção, lojas agropecuárias, serralherias, oficinas mecânicas, oficinas de lanternagem, lojas de peças automotivas, fábrica, indústrias, funcionamento de trabalho em sítios, fazendas e similares;**
- VIII- Supermercados, padarias, açouques, verdurões e similares;**
- IX- Restaurantes, lanchonetes, traillers de sanduíches, pastelarias, pizzarias, sorveterias e similares;**
- X- Hotéis , pousadas e similares;**
- XI- Instituições bancárias, casas lotéricas e similares;**
- XII- Templos Religiosos.**

§ 1º As atividades descritas no art. 1º deste Decreto, salvo as atividades dos incisos I, V, VI e X, poderão funcionar conforme prevê o Anexo I do quadro abaixo.

§ 2º As atividades descritas nos incisos I, V, VI e X funcionarão em horário livre.

Art 2º - São consideradas atividades não essenciais:

- I – Bares e distribuidoras de bebidas alcoólicas;**
- II – Academias e artes marciais e similares;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

III – Salões e Beleza, barbearias, manicure e pedicure;

IV – Praças de esportes, quadras, campos de futebol e similares;

V – Comércio em geral (lojas de roupas, informáticas, eletrodomésticos, papelarias e similares);

VI – Aluguéis de galpões, fazendas, sítios, chácaras, casas de shows e similares.

§ 1º- As atividades descritas no art. 2º funcionarão conforme Quadro Informativo de Funcionamento previsto no Anexo I do presente Decreto;

§ 2º- A atividade descrita no inciso VI deste Decreto está temporariamente proibida;

§ 3º - Fica mantida a suspensão de aulas presenciais nas escolas das redes públicas e privadas de ensino, bem como escolinhas de futebol e outros esportes.

Art. 3º - Os serviços públicos funcionarão em seus horários habituais de acordo com Quadro Informativo de Funcionamento previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Fica mantida a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas;

Art. 5º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em vias públicas e em todos os estabelecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 6º - Fica proibida a atividade de vendedores ambulantes de qualquer gênero dentro do município;

Art. 7º - As atividades que descumprirem este Decreto serão penalizadas com notificação e multa de 5 (cinco) UFM no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência essa multa será triplicada e o alvará será suspenso pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 15 de março de 2021.

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	15 / 03 / 2021
ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

ANEXO I

QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto
Municipal nº 1.712 /2021)

ATIVIDADE/SERVIÇO	FUNCIONAMENTO	VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA	DELIVERY	RETIRADA NO BALCÃO	DIAS/HORÁRIOS
BARES E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCÓOLICAS , CERVEJARIAS	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 12:00 HS)</u> <u>SÁB E DOMINGO FECHADO</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 12:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO VENDA BEB ALCOOL PROIBIDA</u> <u>SÁB E DOMINGO PROIBIDO</u>	<u>SIM (SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 12:00 HS PROIBIDO A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u> <u>SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE APÓS ÀS 12 HS PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u>	<u>SIM (SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 12:00 HS PROIBIDO A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u> <u>SÁB E DOM PROIBIDO</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 12:00 HS)</u> <u>SÁB E DOMINGO FECHADO SOMENTE PERMITIDO DELIVERY PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS APÓS ÀS 12 HS</u>
BORRACHARIA, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA	<u>SIM (HORÁRIO LIVRE)</u>	-	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>LIVRE</u>
CLÍNICAS MÉDICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, FISIOTERÁPICAS, PILATES E SIMILARES	<u>SIM (HORÁRIO LIVRE)</u>	-	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>LIVRE</u>
CLÍNICAS VETERINÁRIAS	<u>SIM (HORÁRIO LIVRE)</u>	-	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>LIVRE</u>
HOSPITAIS,FARMÁCIAS /DROGARIAS	<u>SIM (HORÁRIO LIVRE)</u>	-	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>LIVRE</u>
ACADEMIAS, ARTES MARCIAIS E SIMILARES	<u>SIM (SEGUNDA À SEX DE 05:00 HS ÀS 12 HS E AOS SÁB E DOMINGOS FECHADO)</u>	-	-	-	<u>(SEGUNDA À SEX DE 05 HS ÀS 12 HS E AOS SÁB E DOMINGOS FECHADO)</u>
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, MANICURE E PEDICURE	<u>SIM (SEGUNDA À SEX DE 05 HS ÀS 12 HS E AOS SÁB DOMINGOS FECHADO)</u>	<u>NÃO</u>	<u>SIM (LIVRE)</u>	<u>SIM (LIVRE)</u>	<u>(SEGUNDA À SEX DE 05 HS ÀS 12 HS E AOS SÁB DOMINGOS FECHADO)</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

ATIVIDADE/SERVICO	FUNCIONAMENTO	VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA	DELIVERY	RETIRADA NO BALÇÃO	DIAS/ HORÁRIOS
HOTÉIS , POUSADAS E SIMILARES	SIM (LIVRE)	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 12:00 HS SÁB E DOMINGO VENDA BEB ALCOLICA PROIBIDA</u>	-	-	LIVRE
RESTAURANTES, LANCHONETES, TRAILER DE SANDUÍCHES, PASTELARIAS, PIZZARIAS, SORVETERIAS E SIMILARES	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 20:00 HS)</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 05:00 ÀS 20:00</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 20:00 HS APÓS ÀS 12 HS VENDA BEB ALCOLICA PROIBIDA</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 05:00 ÀS 20:00 HS APÓS ÀS 12 HS VENDA BEB ALCOLICA PROIBIDA</u>	<u>SIM</u> <u>(SEGUNDA A SEXTA DE HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 12:00 HS PROIBIDO A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS) SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE APÓS ÀS 12 HS PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u>	<u>SIM</u> <u>(SEGUNDA A SEXTA DE HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 12:00 HS PROIBIDO A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS) SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE APÓS ÀS 12 HS PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u>	<u>(SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 12:00 HS PROIBIDO A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS) (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE APÓS ÀS 12 HS PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u>
TEMPLOS RELIGIOSOS, IGREJAS	<u>SEGUNDA À DOMINGO (DURAÇÃO DE 1 HORA) ATÉ ÀS 20:00 HS</u>	-	-	-	<u>SEGUNDA À DOMINGO (DURAÇÃO DE 1 HORA) ATÉ ÀS 20 HS</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

ATIVIDADE/SERVICO	FUNCIONAMENTO	VENDA DE BEBIDA <u>ALCÓOLICA</u>	DELIVERY	RETIRADA NO <u>BALCÃO</u>	DIAS/HORÁRIOS
SUPERMERCADOS, AÇOUQUES, VERDURÕES E SIMILARES	<u>SIM (SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ÀS 20:00 HS)</u> <u>DOMINGO FECHADO</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 12:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO</u> <u>VENDA BEB ALCOOL PROIBIDA</u> <u>SÁB DE 05:00 ÀS 12:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO</u> <u>VENDA BEB ALCOOLICA</u> <u>PROIBIDA</u> <u>DOM VENDA</u> <u>PROIBIDA</u>	<u>SIM</u> <u>SEXTO DE HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO A</u> <u>ENTREGA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u> <u>SIM (SÁB HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO</u> <u>ENTREGA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u>	<u>SIM (SEGUNDA A A SEXTA HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO A</u> <u>VENDA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u> <u>SIM (SÁB HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u>	<u>(SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS ÀS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO A</u> <u>VENDA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u> <u>(SÁB HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS ÀS 12:00HS</u> <u>PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u>
PADARIAS	<u>SIM (SEG À DOM DE 05 HS ÀS 20 HS)</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 12:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO</u> <u>VENDA BEB ALCOOL PROIBIDA</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 05:00 ÀS 12:00 HS</u> <u>APÓS ESSE HORÁRIO VENDA</u> <u>BEB ALCOOLICA</u> <u>PROIBIDA</u>	<u>SIM</u> <u>SEXTO DE HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO A</u> <u>ENTREGA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u> <u>SIM (SÁB E DOM HORÁRIO</u> <u>DOM</u> <u>LIVRE (APÓS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO</u> <u>ENTREGA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u>	<u>SIM (SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS ÀS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO A</u> <u>VENDA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u> <u>(SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (</u> <u>DOM HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO</u> <u>VENDA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u>	<u>(SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO</u> <u>LIVRE (APÓS ÀS 12:00 HS</u> <u>PROIBIDO A</u> <u>VENDA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u> <u>(SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (</u> <u>APÓS ÀS 12:00HS</u> <u>PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS</u> <u>ALCÓOLICAS)</u>
INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS,, ESCRITÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E SIMILARES	SEG À SEX	-	-	-	SEG À SEX
CASA LOTÉRICA	SEG À SÁB	-	-	-	SEG À SÁB
COMÉRCIO EM GERAL (LOJAS ROUPAS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIAS E SIMILARES)	<u>(SEG À SEX DE 05:00 ÀS 12:00 HS)</u> <u>SÁB E DOM</u> <u>FECHADO</u>	-	<u>SIM LIVRE</u>	<u>SIM (SEG À SEX DE 05:00 ÀS 12:00 HS) (SÁB E DOM FECHADO)</u>	<u>SEG A SEX DE 05:00 ÀS 12:00 (SÁB E DOM FECHADO)</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

ATIVIDADE/SERVIÇO	FUNCIONAMENTO	VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA	DELIVERY	RETIRADA NO BALCÃO	DIAS/HORÁRIOS
LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIAS, OFICINAS MÉCANICAS, LAVA - JATOS, LANTERNAGEM, LOJAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOJAS AGROPECUÁRIAS, TRABALHO EM SÍTIOS E FAZENDAS, FÁBRICAS E INDÚSTRIAS	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 20:00 HS)</u> <u>SÁB DE 05:00 ÀS 12:00</u> <u>DOM FECHADO</u>	NÃO	<u>SIM</u> <u>(SEGUNDA A SEXTA DE HORÁRIO LIVRE)</u> <u>SIM (SÁB HORÁRIO LIVRE DOM FECHADO)</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 20:00)</u> <u>SÁB DE 05:00 ÀS 12:00</u> <u>DOM FECHADO</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 05:00 ÀS 20:00 HS)</u> <u>SÁB DE 05:00 ÀS 12:00</u> <u>DOM FECHADO</u>
FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS	SIM	NÃO	SIM	SIM	SÁB DE 05:00 AO 12:00
FUNCIONAMENTO E ALUGUEL DE GALPÕES, FAZENDAS, SÍTIOS , CHÁCARAS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES- PARA FESTAS	PROIBIDO	PROIBIDO	-	-	PROIBIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	SIM SEG À SEX 12:00 ÀS 17:00	-	-	-	DE SEGUNDA À SEXTA -FEIRA DE 12:00 ÀS 17:00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE ,ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS	SIM (HORÁRIO NORMAL)	-	-	-	SIM (HORÁRIO NORMAL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SIM (HORÁRIO NORMAL)	-	-	-	SIM (HORÁRIO NORMAL)
VENDEDORES AMBULANTES (COM VENDA DE QUAISQUER GÊNEROS)	PROIBIDO	-	-	-	PROIBIDO
VELÓRIO	SIM	--	-	-	LIVRE

DENÚNCIAS LIGAR NO NÚMERO: (35) 9 97379478 (WHATSSAPP VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

